



Diário da Justiça

Nº 5053 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 68 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	02
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	07
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	39
SECRETARIA	40
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	44
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	45
INTERIOR	51
DIVERSOS	65

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	67
JUSTIÇA DO TRABALHO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	67
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000719

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 11 da Lei Estadual nº 11.652, de 27 de dezembro de 1996, resolve

AJUSTAR

Art. 1º - O Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que segue:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE		LIBERADO
05	01	1000	4.5.90.61.00	00	R\$	700.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 700.000,00

CANCELAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE		LIBERADO
05	01	2002	3.3.90.30.00	00	R\$	700.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO						R\$ 700.000,00

Curitiba, 29 de dezembro de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

Este é mais um serviço do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice-Presidente Des. OTILÍZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Sidney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octavio Valeixo Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accacio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Chereim Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Sidney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Troiano Netto Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octavio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accacio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Chereim Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ORÇÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Wanderlei Resende Des. Octavio Valeixo Des. Dilmar Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13.30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09.00 horas

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR Des. TADEU COSTA Des. ACCÁCIO CAMBI Des. NEWTON LUZ Des. SIDNEY MORA Des. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Wanderlei Resende Des. Octavio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurelio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. CLAYTON GOUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurelio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. TUFU MARON FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurelio Feijó" SEGUNDAS FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS - FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. TUFU MARON FILHO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLÉVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. REGINA AFONSO PORTES DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

Imprensa Oficial

Énio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 8001-970 PABX: 352-2477

Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29x42cm) Unidade.....0,10



DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

RESENHA Nº 36/97

Resenha da sessão de julgamento realizada aos dezoito dias do mês de dezembro de 1.997, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 2.812/97 CONCORRÊNCIA Nº 01/97

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS.

A Comissão, após intervalo para análise da documentação e julgamento das propostas, RESOLVE:

ANEXO I

I - DESCLASSIFICAR as empresas CONSTRUMARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., ELETRODEZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA., GONÇALVES & ADAMATTI LTDA., ISOLUX COMERCIAL LTDA. e SULINA LIMPEZA E

REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA., pois não consta em sua proposta, prazo de validade e prazo de entrega, descumprindo as alíneas "c" e "e", do Item 1, Capítulo II, e item 6 do Capítulo IV do edital; SHOPPING DE FERRAGENS LTDA., pois não consta em sua proposta o prazo de entrega dos materiais, descumprindo a alínea "e", do Item 1, Capítulo II, e item 6 do Capítulo IV do edital; TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA., pois o mesmo fez constar em sua proposta, condição contrária ao interesse da administração, impondo para aquisição dos materiais, um faturamento mínimo de R\$ 500,00; e PRADO E ZANELLA LTDA., por não apresentar em sua proposta, identificação da empresa, descumprindo o item 1, Capítulo II do edital;

II - CLASSIFICAR as demais participantes, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 824/896, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento.

III - DESCONSIDERAR os itens 1 e 3 da empresa HIFERSANE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE SANEAMENTO LTDA.; os itens 1, 3, 6, 7, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 73, 74 e 75 da empresa ADENILSON GONÇALVES; os itens 1 e 3 da empresa MAXINER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.; os itens 1, 3, 6, 7, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 da empresa BORIM, SILVA & CIA. LTDA.; o item 7 da empresa GHALI COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.; os itens 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 da empresa ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.; os itens 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 65 e 66 da empresa LUGATTI COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.; os itens 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 da empresa ARLUZ THERMO ELÉTRICA LTDA.; os itens 40, 41, 42, 61, 62, 63, 64, 65,

66, 73, 74, e 75 da empresa COMERCIAL ELETRICA DW LTDA.; os itens 65 e 66 da empresa LENINE TONIOLO, todos por não atenderem as necessidades do serviço, conforme informação do Departamento de Serviços Gerais; o item 11 da empresa GHALI COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.; o item 30 e 84 da empresa AD RIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., todos por não terem citado a marca do material cotado, descumprindo o item 01 das observações; o item 26 da empresa AD RIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., os itens 43 e 75 da empresa HIFERSANE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE SANEAMENTO LTDA., os itens 38, 39, 44, 45, 47, 48, 81 e 82 da empresa LAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., os itens 51, 81 e 82 da empresa COMERCIAL ELÉTRICA DW LTDA. e os itens 61, 62, 63 e 64 da empresa LUGATTI COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., por cotarem preço superior ao máximo unitário estabelecido pelo edital;

IV - JULGAR VENCEDORAS da Concorrência nº 01/97, por atenderem aos requisitos impostos pelo edital e por apresentarem o menor preço por item, as seguintes empresas:

a) COMERCIAL ELÉTRICA DW LTDA.

Item 01	-	marca Pial	-	R\$	2,06
Item 03	-	marca Pial	-	R\$	1,27
Item 77	-	marca Taschibra	-	R\$	2,30

b) ADENILSON GONÇALVES.

Item 02	-	marca Plascon	-	R\$	0,79
Item 05	-	marca Ingemag	-	R\$	0,59
Item 12	-	marca Lorenzetti	-	R\$	2,78
Item 13	-	marca Lorenzetti	-	R\$	2,78
Item 14	-	marca Lorenzetti	-	R\$	2,78
Item 15	-	marca Lorenzetti	-	R\$	2,78
Item 18	-	marca Lorenzetti	-	R\$	14,98
Item 19	-	marca Lorenzetti	-	R\$	14,98
Item 20	-	marca Lorenzetti	-	R\$	14,98
Item 21	-	marca Lorenzetti	-	R\$	14,98
Item 22	-	marca Lorenzetti	-	R\$	14,98
Item 23	-	marca Lorenzetti	-	R\$	14,98
Item 24	-	marca Lorenzetti	-	R\$	14,98
Item 25	-	marca Lorenzetti	-	R\$	14,98
Item 57	-	marca Pirelli	-	R\$	4,89
Item 59	-	marca Bruzamolim-	-	R\$	13,22
Item 60	-	marca Bruzamolim-	-	R\$	23,91
Item 61	-	marca Helfonte	-	R\$	6,19
Item 63	-	marca Helfonte	-	R\$	5,99
Item 64	-	marca Helfonte	-	R\$	6,19
Item 65	-	marca Helfonte	-	R\$	8,05
Item 66	-	marca Helfonte	-	R\$	8,59
Item 68	-	marca Philips	-	R\$	2,19
Item 69	-	marca Philips	-	R\$	2,19
Item 70	-	marca Philips	-	R\$	3,79
Item 71	-	marca Philips	-	R\$	8,28
Item 72	-	marca Philips	-	R\$	6,43
Item 76	-	marca Pial	-	R\$	4,89

c) HIFERSANE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE SANEAMENTO LTDA.

Item 34	-	marca Condispar	-	R\$	0,11
---------	---	-----------------	---	-----	------

d) MAXINER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Item 04	-	marca Ilumatic	-	R\$	10,75
Item 06	-	marca Sintex	-	R\$	34,05
Item 07	-	marca Sintex	-	R\$	36,60
Item 08	-	marca Sintex	-	R\$	1,89
Item 09	-	marca Sintex	-	R\$	1,89
Item 10	-	marca Intelli	-	R\$	3,72
Item 16	-	marca Lorenzetti	-	R\$	4,60
Item 17	-	marca Lorenzetti	-	R\$	4,60
Item 27	-	marca Lorenzetti	-	R\$	17,90

Item 28	-	marca Lorenzetti	-	R\$	17,90
Item 29	-	marca Lorenzetti	-	R\$	17,90
Item 30	-	marca Lorenzetti	-	R\$	17,90
Item 35	-	marca Condispar	-	R\$	0,13
Item 36	-	marca Condispar	-	R\$	0,20
Item 37	-	marca Condispar	-	R\$	0,30
Item 38	-	marca Condispar	-	R\$	0,41
Item 39	-	marca Condispar	-	R\$	0,77
Item 40	-	marca Condispar	-	R\$	0,17
Item 41	-	marca Condispar	-	R\$	0,24
Item 42	-	marca Condispar	-	R\$	0,34
Item 43	-	marca Condispar	-	R\$	0,07
Item 49	-	marca Condispar	-	R\$	0,30
Item 50	-	marca Condispar	-	R\$	0,44
Item 51	-	marca Condispar	-	R\$	0,65
Item 52	-	marca Condispar	-	R\$	0,61
Item 53	-	marca Condispar	-	R\$	0,89
Item 54	-	marca Condispar	-	R\$	1,53
Item 55	-	marca Condispar	-	R\$	0,95
Item 56	-	marca Condispar	-	R\$	1,49
Item 62	-	marca Intral	-	R\$	5,99
Item 78	-	marca Eletran	-	R\$	9,05
Item 79	-	marca Eletron	-	R\$	9,05
Item 80	-	marca Eletron	-	R\$	10,75
Item 81	-	marca Sollo	-	R\$	10,55
Item 82	-	marca Sollo	-	R\$	13,05

e) BORIM, SILVA & CIA. LTDA.

Item 11	-	marca Intelli	-	R\$	5,42
Item 44	-	marca Lousano	-	R\$	0,09
Item 45	-	marca Lousano	-	R\$	0,14
Item 46	-	marca Lousano	-	R\$	0,22
Item 47	-	marca Lousano	-	R\$	0,32
Item 48	-	marca Lousano	-	R\$	0,55
Item 73	-	marca Provinil	-	R\$	1,17
Item 74	-	marca Provinil	-	R\$	1,46
Item 75	-	marca Provinil	-	R\$	2,42
Item 83	-	marca Wire-Tech	-	R\$	4,89
Item 84	-	marca A-Prolamp	-	R\$	13,95

f) ARLUZ THERMO ELÉTRICA LTDA.

Item 26	-	marca Soprano	-	R\$	22,30
Item 31	-	marca Soprano	-	R\$	22,60
Item 32	-	marca Soprano	-	R\$	22,60
Item 33	-	marca Soprano	-	R\$	22,60

g) LUGATTI COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.

Item 58	-	marca Intral	-	R\$	0,88
Item 67	-	marca Enercamp	-	R\$	0,40

ANEXO II

I - CLASSIFICAR todas as empresas participantes, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 373 390, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento;

II - DESCONSIDERAR o item 1 da empresa SATPAR COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA. e o item 29 da empresa DEMICIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., por não haverem especificado a marca do produto cotado, exigência contida no item 1 das observações para o Anexo II do edital; os itens 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 32, 33 e 34 da empresa AD RIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., os itens 7 e 19 da empresa LUGATTI COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., os itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 30 e 31 da empresa SANTA GUILHERMINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e ainda os itens 7, 9, 10, 11, 12 e 30 da empresa SATPAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA., por não atenderem às necessidades do

serviço, consoante a informação nº 101/97, da Divisão de Manutenção do Departamento de Serviços Gerais; os itens 2, 3, 8, 9, 12, 18, 20, 21 e 34 da empresa LAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., por cotar preço superior ao máximo unitário estabelecido pelo edital;

III - JULGAR VENCEDORAS da Concorrência nº 01/97, por atenderem aos requisitos impostos pelo edital e por apresentarem o menor preço por item, as seguintes empresas:

a) ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Item 01 - marca Anjo - R\$ 2,70

b) DEMICIANO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.;

Item 02 - marca Dacar - R\$ 1,19
Item 18 - marca Dacar - R\$ 32,89
Item 22 - marca Dacar - R\$ 11,96
Item 23 - marca Dacar - R\$ 11,96
Item 25 - marca Dacar - R\$ 17,97
Item 35 - marca Dacar - R\$ 14,87

c) MAXINER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Item 04 - marca Dacar - R\$ 1,80
Item 05 - marca Dacar - R\$ 7,67
Item 24 - marca Sherwing Williams - R\$ 16,30
Item 26 - marca Sherwing Williams - R\$ 14,78
Item 28 - marca Suvinil - R\$ 15,85

d) L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Item 06 - marca International - R\$ 18,50
Item 17 - marca Dacar - R\$ 26,98
Item 32 - marca Dacar - R\$ 14,53

e) LUGATTI COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.

Item 03 - marca Anjo - R\$ 6,37
Item 08 - marca Sayerlack - R\$ 13,18
Item 34 - marca Suvinil - R\$ 23,00

f) GHALI COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

Item 07 - marca Novacor - R\$ 58,00

g) SATPAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.

Item 19 - marca Coral - R\$ 74,17

h) ADENILSON GONÇALVES

Item 29 - marca Sherwin Williams - R\$ 12,66

i) BREMEN TINTAS LTDA.

Item 09 - marca Paint - R\$ 41,80
Item 10 - marca Paint - R\$ 41,80
Item 11 - marca Paint - R\$ 41,80
Item 12 - marca Paint - R\$ 41,80
Item 13 - marca Paint - R\$ 44,00
Item 14 - marca Paint - R\$ 44,00
Item 15 - marca Paint - R\$ 44,00
Item 16 - marca Paint - R\$ 48,40
Item 20 - marca Paint - R\$ 17,60
Item 21 - marca Paint - R\$ 17,60
Item 27 - marca Paint - R\$ 17,60
Item 30 - marca Paint - R\$ 49,50
Item 31 - marca Paint - R\$ 49,50

Item 35 - marca Paint - R\$ 17,60

ANEXO III

I - DESCLASSIFICAR a empresa STOCO FERRAGENS LTDA., pois não consta em sua proposta, prazo de validade e prazo de entrega, descumprindo as alíneas "c" e "e", do Item 1, Capítulo II, e item 6 do Capítulo IV do edital;

II - CLASSIFICAR as demais empresas participantes, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 97/98, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento.

III - DESCONSIDERAR os item 01, 02 e 03 das empresas ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. e SHOPPING DE FERRAGENS LTDA. por não ter apresentado juntamente com a proposta, folhetos ou prospectos dos produtos cotados, descumprindo o item II das observações;

IV - JULGAR VENCEDORAS da Concorrência nº 01/97, por atenderem aos requisitos impostos pelo edital e por apresentarem o menor preço por item, as seguintes empresas:

a) A BETTEGA FERRAGENS LTDA.

Item 01 - marca Novel - R\$ 2,88
Item 02 - marca Novel - R\$ 18,73
Item 04 - marca Carbografite - R\$ 6,98

b) GHALI COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

Item 03 - marca Personal - R\$ 7,23

ANEXO IV

I - CLASSIFICAR todas as participantes, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 123/127, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento.

II - JULGAR VENCEDORAS da Concorrência nº 01/97, por atenderem aos requisitos impostos pelo edital e por apresentarem o menor preço por item, as seguintes empresas:

a) ADENILSON GONÇALVES

Item 01 - marca Form Espuma - R\$ 20,98
Item 02 - marca Form Espuma - R\$ 22,82
Item 03 - marca Form Espuma - R\$ 12,59
Item 04 - marca Form Espuma - R\$ 8,46
Item 05 - marca Form Espuma - R\$ 4,23
Item 06 - marca Form Espuma - R\$ 13,90
Item 07 - marca Iork - R\$ 164,83
Item 08 - marca Iork - R\$ 165,83
Item 09 - marca Iork - R\$ 164,83
Item 11 - marca Kaperflex - R\$ 83,40

b) ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Item 10 - marca Linhanyl - R\$ 5,10

c) MAXINER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Item 12 - marca Masterflex - R\$ 46,35

ANEXO V

I - DESCLASSIFICAR as empresas MARCOS

BAGGIO E CIA LTDA. e SULINA LIMPEZA E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA., pois não consta em sua proposta, prazo de validade e prazo de entrega, descumprindo as alíneas "c" e "e", do Item I, Capítulo II, e item 6 do Capítulo IV do edital;

II - CLASSIFICAR as demais participantes, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 218/237, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento.

III - DESCONSIDERAR o item 06 da empresa **HIFERSANE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE SANEAMENTO LTDA.**, por não ter citado a marca do material cotado, descumprindo o item 01 das observações e os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 da empresa **ADENILSON GONÇALVES**; itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 da empresa **LUGATTI COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.**; itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 37 da empresa **LAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**; itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da empresa **ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**; itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 34 e 35 da empresa **HIFERSANE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE SANEAMENTO LTDA.**; itens 12, 34 e 35 da empresa **L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** e itens 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da empresa **SHOPPING DE FERRAGENS LTDA.**, todos por não atenderem as necessidades do setor requisitante, conforme informação nº 104/97 (fls. 239/253) e o item 22 das empresas **ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, **HIFERSANE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE SANEAMENTO LTDA.**, **L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** e **SHOPPING DE FERRAGENS LTDA.**, por deixarem de apresentar juntamente com a proposta, folhetos ou prospectos constando as especificações do aparelho cotado, descumprindo o item III das observações do edital; os itens 15, 16, 26, 27, 32 e 33 da empresa **LAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, por cotar preço superior ao máximo unitário estabelecido pelo edital;

IV - JULGAR VENCEDORAS da Concorrência nº 01/97, por atenderem aos requisitos impostos pelo edital e por apresentarem o menor preço por item, as seguintes empresas:

a) MAXINER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Item 01	-	marca Providência	-	R\$ 2,10
Item 02	-	marca Providência	-	R\$ 2,42
Item 03	-	marca Providência	-	R\$ 5,25
Item 04	-	marca Providência	-	R\$ 7,49
Item 05	-	marca Providência	-	R\$ 9,20
Item 06	-	marca Ferniv	-	R\$ 140,00
Item 07	-	marca Providência	-	R\$ 3,67
Item 08	-	marca Providência	-	R\$ 6,04
Item 09	-	marca Providência	-	R\$ 9,10
Item 10	-	marca Providência	-	R\$ 10,10
Item 11	-	marca Providência	-	R\$ 24,70
Item 24	-	marca Rio	-	R\$ 11,25
Item 27	-	marca Deca	-	R\$ 41,40
Item 30	-	marca Sintex	-	R\$ 1,68
Item 31	-	marca Sintex	-	R\$ 1,68
Item 36	-	marca Rio	-	R\$ 11,25

b) ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Item 34	-	marca Madut	-	R\$ 12,40
Item 35	-	marca Primor	-	R\$ 14,00

c) L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Item 14	-	marca MF	-	R\$ 0,58
Item 15	-	marca Fico	-	R\$ 2,99
Item 16	-	marca Fico	-	R\$ 9,69
Item 19	-	marca Imperatriz	-	R\$ 3,87
Item 32	-	marca Deca	-	R\$ 9,18
Item 33	-	marca Deca	-	R\$ 10,86

d) SHOPPING DE FERRAGENS LTDA.

Item 12	-	marca Poly	-	R\$ 7,75
Item 17	-	marca Leiser	-	R\$ 60,00
Item 20	-	marca Delta	-	R\$ 8,17
Item 21	-	marca Delta	-	R\$ 8,80
Item 23	-	marca Imperatriz	-	R\$ 9,70
Item 39	-	marca Akros	-	R\$ 24,00

e) LAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Item 18	-	marca Deca	-	R\$ 84,70
---------	---	------------	---	-----------

f) ADENILSON GONÇALVES

Item 13	-	marca Astra	-	R\$ 17,58
Item 22	-	marca Hydra 2550	-	R\$ 51,53
Item 25	-	marca Wilco	-	R\$ 17,63
Item 26	-	marca Incepa	-	R\$ 44,76
Item 28	-	marca Incepa	-	R\$ 19,59
Item 29	-	marca Lorenzetti	-	R\$ 32,89
Item 37	-	marca Deca 2550	-	R\$ 51,53
Item 38	-	marca Deca	-	R\$ 51,53

ANEXO VI

I - CLASSIFICAR as seis empresas participantes, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 102/113, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento.

II - DESCONSIDERAR os itens 32, 33 e 34 da empresa **ADRIPAR - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, por ter citado que o valor unitário dos produtos cotados se referia a cada metro, descumprindo os respectivos itens que citam barras de aço maciço com 6(seis) metros e itens 31, 32, 33 e 34 da empresa **GHALI COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.**, por deixar de apresentar em sua proposta a marca ou metalúrgica dos materiais cotados, descumprindo o item I das observações do edital; o item 5 da empresa **ADENILSON GONÇALVES**, por cotar preço superior ao máximo unitário estabelecido pelo edital;

III - JULGAR VENCEDORAS da Concorrência nº 01/97, por atenderem aos requisitos impostos pelo edital e por apresentarem o menor preço por item, as seguintes empresas:

a) ADENILSON GONÇALVES

Item 01	-	marca perfipar	-	R\$ 4,48
Item 02	-	marca perfipar	-	R\$ 5,29
Item 03	-	marca perfipar	-	R\$ 5,29
Item 04	-	marca perfipar	-	R\$ 4,25
Item 06	-	marca perfipar	-	R\$ 5,64
Item 07	-	marca perfipar	-	R\$ 7,09
Item 08	-	marca perfipar	-	R\$ 11,93
Item 09	-	marca perfipar	-	R\$ 7,97
Item 10	-	marca perfipar	-	R\$ 7,91
Item 11	-	marca perfipar	-	R\$ 8,99
Item 12	-	marca perfipar	-	R\$ 10,28
Item 13	-	marca perfipar	-	R\$ 4,87
Item 14	-	marca perfipar	-	R\$ 6,98
Item 15	-	marca perfipar	-	R\$ 11,11
Item 16	-	marca perfipar	-	R\$ 21,70
Item 17	-	marca perfipar	-	R\$ 30,98
Item 19	-	marca perfipar	-	R\$ 21,06
Item 20	-	marca perfipar	-	R\$ 23,01
Item 21	-	marca perfipar	-	R\$ 13,83
Item 33	-	marca perfipar	-	R\$ 57,35
Item 34	-	marca perfipar	-	R\$ 47,13

b) ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Item 05	-	marca Gerdau	-	R\$ 10,33
---------	---	--------------	---	-----------

c) MAXINER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Item 32 - marca MNM - R\$ 31,00

d) SHOPPING DE FERRAGENS LTDA.

Item 18 - marca Perfipar - R\$ 9,10
 Item 22 - marca Rebitop - R\$ 0,80
 Item 23 - marca Rebitop - R\$ 0,95
 Item 24 - marca Rebitop - R\$ 1,00
 Item 25 - marca Rebitop - R\$ 1,23
 Item 26 - marca Rebitop - R\$ 3,80
 Item 27 - marca Rebitop - R\$ 1,30
 Item 28 - marca Rebitop - R\$ 1,40
 Item 29 - marca Rebitop - R\$ 4,00
 Item 30 - marca Rebitop - R\$ 4,80

Frustrado nesta licitação o item 31.

ANEXO VII

I - DESCLASSIFICAR as empresas SATPAR COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA. e SULINA LIMPEZA E REFORMAS DE EDIFICIOS LTDA., pois não consta em suas propostas, prazo de validade e prazo de entrega, descumprindo as alíneas "e" e "f", do Item 1, Capítulo II, e item 6 do Capítulo IV do edital;

II - CLASSIFICAR as demais participantes, em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo de fls. 106-109, que passa a fazer parte integrante do presente julgamento.

III - DESCONSIDERAR o itens 2, 3 e 4 da empresa MARCOS BAGGIO E CIA LTDA.; itens 12 e 13 da empresa ADENILSON GONÇALVES; e item 14 da empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALVADORI LTDA., por não terem citado a marca do material cotado, descumprindo o item 01 das observações e os itens 19, 20, 22 e 24 da empresa SHOPPING DE FERRAGENS LTDA.; item 21 da empresa L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.; item 22, 25, 26 e 43 da empresa MAXINER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.; itens 22 e 43 da empresa ADENILSON GONÇALVES; itens 22, 25 e 26 da empresa ADRI PAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.; item 43 da empresa MARCOS BAGGIO E CIA LTDA.; itens 25 e 26 da empresa LAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.; e itens 26 e 43 da empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALVADORI LTDA., todos por não atenderem as necessidades do setor requisitante, conforme informação nº 105/97 (fls. 284/293); os itens 11, 13, 27, 28, 29, 30, 35, 38 e 44 da empresa LAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., por cotar preço superior ao máximo unitário estabelecido pelo edital;

IV - JULGAR VENCEDORAS da Concorrência nº 01/97, por atenderem aos requisitos impostos pelo edital e por apresentarem o menor preço por item, as seguintes empresas:

a) ADENILSON GONÇALVES

Item 01 - marca Irwin - R\$ 60,99
 Item 02 - marca Pado - R\$ 10,59
 Item 03 - marca Pado - R\$ 14,59
 Item 04 - marca Pado - R\$ 10,59
 Item 05 - marca Soprano - R\$ 3,49
 Item 06 - marca Soprano - R\$ 2,71
 Item 07 - marca Soprano - R\$ 2,83
 Item 10 - marca Multilit - R\$ 6,84
 Item 11 - marca Multilit - R\$ 8,74
 Item 14 - marca Multilit - R\$ 6,84
 Item 19 - marca Cascola - R\$ 11,30
 Item 20 - marca Cascola - R\$ 4,08
 Item 21 - marca Durepox - R\$ 2,98
 Item 25 - marca Araudite - R\$ 4,46
 Item 26 - marca Super bond - R\$ 2,93
 Item 27 - - R\$ 8,99
 Item 28 - - R\$ 7,29
 Item 29 - - R\$ 19,39

Item 30 - - R\$ 22,97
 Item 31 - - R\$ 18,08
 Item 32 - - R\$ 22,99
 Item 33 - - R\$ 18,79
 Item 34 - - R\$ 25,00
 Item 40 - - R\$ 12,14
 Item 41 - - R\$ 7,49
 Item 44 - - R\$ 12,11
 Item 45 - marca Formi line - R\$ 25,15
 Item 46 - marca Formi line - R\$ 25,15

b) SHOPPING DE FERRAGENS LTDA.

Item 08 - marca Coimbra - R\$ 3,60
 Item 16 - marca Pulvitec - R\$ 10,30
 Item 17 - marca Pulvitec - R\$ 23,60
 Item 23 - marca Sika - R\$ 17,00
 Item 43 - marca Hisdralit - R\$ 11,20

c) LAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Item 09 - marca Coimbra - R\$ 31,00
 Item 12 - marca Lafra - R\$ 37,00
 Item 24 - marca Alba - R\$ 16,10
 Item 42 - - R\$ 21,50

d) COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SALVADORI LTDA.

Item 22 - marca Alba - R\$ 8,25

e) ADRI PAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Item 13 - marca Weis - R\$ 64,00

f) MAXINER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Item 15 - marca Pulvitec - R\$ 2,90
 Item 35 - - R\$ 58,00
 Item 36 - - R\$ 63,00
 Item 37 - - R\$ 63,00
 Item 38 - - R\$ 58,00
 Item 39 - - R\$ 63,00

g) L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Item 18 - marca Pulvitec - R\$ 60,48

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Luiz Fernando Altheia Molinari
LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI
 Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 RELAÇÃO 228/97**

Prof. nº 104.979/97 - SUPERVISORA DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

I - AUTORIZO a renovação da assinatura dos "Diários Oficial do Estado e da Justiça", referentes ao período de 02.11.97 a 02.05.98, através do Departamento de Imprensa Oficial do Estado, no valor total de R\$ 73.260,00 (setenta e três mil duzentos e sessenta reais), independentemente de media licitacional, de acordo com o art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para os devidos fins.

III - Publique-se. Em 15 de dezembro de 1997.

PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 229/97

Prof. -44.640/97 - **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL.**

I - Tendo em vista a informação nº 762/97 da Assessoria Jurídica do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 04563, de onze (11) de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de 80 (oitenta) armários Arvoplac semi abertos, conforme Anexo I, itens 03 (três), apontado pela Divisão de Controle Patrimonial, (fls. 09), junto à empresa **MULTIFORM MÓVEIS ESPECIAIS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pelo valor total de R\$ 11.352,00 (onze mil trezentos e cinquenta e dois reais), em conformidade com os bloqueios de fls. 12 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 12 de dezembro de 1997.

DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Departamento Judiciário
Divisão de Registros e Informações
Seção de Distribuição

Emitido em 23/12/1997

Relação No. 1997.04982 de Publicação da Distribuição

Resenha de distribuição, automatizada por processamento eletrônico, dos processos do Tribunal de Justiça, efetuada no período compreendido entre 16 de Dezembro de 1997 à 22 de Dezembro de 1997, ratificada pelo Exmº Srº Des. Vice-Presidente, em audiência realizada no dia 23 de Dezembro de 1997.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Acir Oliskowski	098	0063727-6
Adel El-Tasse	170	0063881-5
Adelaide Bianchi Bertozzi	045	0063814-4
Adelino Garbuggio	060	0063834-6
Ademar José Moss	038	0063982-7
Ademar Liedke	073	0052651-0
Ademar Liedke Junior	073	0052651-0
Adilson Luiz Bohatzuk	107	0062301-8
	108	0062300-1
	109	0062298-6
Adilson Ricardo Martins	207	0062601-3
Adilson Vieira de Araújo	078	0064362-9
Admir Viana Pereira	247	0064435-7
Adocival Cavalcante	214	0063101-2
Adriana Bittencourt Pereira Lopez Herek	074	0053057-6
Adriana Pellegrino da Rocha	014	0063882-2
Adriano Daleffe	023	0063589-6
	104	0062152-5/01
Adroaldo José Gonçalves	173	0063824-0
Adyr Sebastião Ferreira	112	0064249-1
	171	0055286-5/01
Adão Fernandes da Silva	185	0064368-1
Ahmad Mohamad El-Tasse	170	0063881-5
Alaor Gregório de Oliveira	111	0064374-9
Alberto Contar	064	0063867-5
Alceu Conceição Machado Filho	135	0064016-2
Alceu Fernandes Cenatti	176	0064265-5
Alceu Taques de Macedo	243	0064441-5
Alceu Waldir Schultz	131	0063836-0
Alcides Campanelli	078	0064362-9
Alcides Soares de Oliveira Neto	170	0063881-5
Alcyone Campos França	113	0063866-8
Aldo José Parzianello	100	0059662-1/01
Alessandra Pinheiro Fachada Teixeira Costa	065	0064254-2

Alessandra Regia Ghelardi	115	0050993-5
Alexandre Vieira Reis	169	0064215-5
Alfredo Antonio Canever	083	0064009-7
Alfredo de Assis Gonçalves Neto	034	0055397-3
Ali Zacharias	174	0063887-7
Aloisio Turos Filho	131	0063836-0
Altivo José Seniski	149	0063823-3
Aluisio Miranda Von Zuben	120	0054346-2/01
Alvaro Pesenti	082	0064018-6
Aiziro da Motta Santos Filho	018	0063833-9
Amancio José Rodrigues	016	0063813-7
Amauri Carlos Erzinger	139	0059701-3
Amauri Silva Torres	030	0061116-5/01
	032	0061152-9/01
Amilcar Cordeiro Teixeira	206	0062289-7
Amilton Domingues de Moraes	115	0050993-5
Ana Cláudia Bento Graf	089	0055914-4/01
	224	0059839-2/01
Ana Lucia Bohmann	231	0061809-5/01
	232	0064226-8
Ana Lucia Fischer de Oliveira Juraszek	148	0063966-3
Ana Luisa Mussi Carlini	165	0064433-3
Andre Diniz Affonso da Costa	017	0063874-0
Andrea Bahr Gomes Portes Santos	157	0059870-3
Andrea Carla Alvarenga de Lima	009	0064367-4
Andrea Margarethe Rogoski Andrade	005	0063972-1
	026	0064202-8
	088	0063863-7
André Luiz Gonçalves Salvador	230	0064002-8
André Renato Miranda Andrade	001	0052980-6
	025	0063785-8
	040	0064206-6
	041	0063870-2
	050	0063724-5
	051	0063660-6
	053	0064208-0
	055	0064187-6
	086	0064207-3
	101	0064205-9
	133	0064203-5
	138	0058974-2
	235	0064361-2
Andréa Pedrozo dos Santos	066	0043594-1
Andréa Vulcanis Macedo de Paiva	141	0063781-0
Angela Beatriz Alcaide	038	0063982-7
Anna Carolina de Camargo Beltrão	035	0063861-3
Anna Christina Castelo Branco Pereira	159	0060729-8
Antonio Augusto Ferreira Porto	172	0064287-1
Antonio Carlos Mendes Matheus	095	0063775-2
Antonio Carlos Morato Baddini	146	0064157-8
Antonio Carlos Taques de Macedo	243	0064441-5
Antonio Carlos de Andrade Vianna	095	0063775-2
Antonio Carlos de Moraes	126	0063786-5
Antonio Celestino Toneloto	067	0043650-4
	076	0063837-7
Antonio Eugenio C Minghine	045	0063814-4
Antonio Fernandes Souza	008	0061811-5/01
Antonio Geraldo Scupinari	079	0042046-6
Antonio José Urias	130	0063782-7
Antonio José da Luz Amaral Filho	131	0063836-0
Antonio Martim Gonçalves Soares	105	0064360-5
	106	0064359-2
Antonio Martins Correia Junior	158	0060517-8
Antonio Moris Cury	155	0058914-6
	234	0064261-7
Antonio Sbano	056	0063543-0/01
Antonio Sbano Junior	056	0063543-0/01
Antonio de Moraes	064	0063867-5
Antonio de Pádua Soubhie Nogueira	116	0043338-3/02
Antonio de Rosa	129	0064369-8
Antônio Marcos Garbuio	024	0063816-8
Aparecida Sidneia da Silva	080	0064223-7
Aparecido Alves de Araújo	105	0064360-5
	106	0064359-2
Aparecido Donizetti Andreotti	016	0063813-7
Aparecido Godoi Bueno	107	0062301-8
	108	0062300-1
	109	0062298-6
Argentino Pereira de Siqueira	043	0063871-9
Ariete Francisca da Silva Reis	007	0064156-1
Armando Garcia Garcia	090	0017025-8/02
Arnaldo Alves de Camargo Neto	043	0063871-9
Arnaldo Conceição Junior	149	0063823-3
Arnaldo José da Silva	011	0061771-6
	085	0063776-9
Arnaldo Moro Filho	074	0053057-6
Aroldo Antonio Glomb	091	0064270-6
	161	0064271-3
Ary da Silva Filho	096	0063892-8
Arão dos Santos	022	0064447-7
Assis Correa	100	0059662-1/01
Atanasio Koliski	074	0053057-6
Augustinho da Silva	035	0063861-3
	217	0063817-5
Augusto José Bittencourt	046	0062881-1/01
Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro	059	0063594-7
Ayrton Lopes da Silva	154	0058223-0
Airton Cesar Hintz	104	0062152-5/01
	116	0043338-3/02
Benedito Nicolau dos Santos Neto	043	0063871-9
Benigno Cavalcante	084	0064268-6
Beno Fraga Brandão	157	0059870-3
Benvinda de Lima Brenneisen	047	0063894-2
Bernadete Gomes de Souza	235	0064361-2
Caetano Branco Pimpão de Almeida	155	0058914-6
Caprice Andretta Chechelaky	137	0057710-4
Carla Cristine Karpstein Romanelli	233	0064248-4
Carlos Alberto Barbosa	056	0063543-0/01

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 373/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 107227/97, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor de **Luiz de Souza Silva**, matrícula n. 5044, Oficial Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para efeito de **aposentadoria**, o tempo de 239 (duzentos e trinta e nove) dias, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, no período compreendido entre 2 de maio de 1967 e 11 de setembro de 1967, e de 1º de abril de 1970 a 15 de julho de 1970, consoante o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 19 de dezembro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 374/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 110062/97, resolve:

DESIGNAR

Alba Maria Karuta, matrícula n. 5405, Oficial Judiciário nível C-1, para substituir **Maria das Graças Zacharias**, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 19 de dezembro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

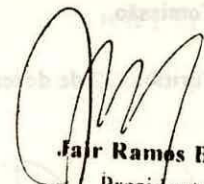
PORTARIA N. 375/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 110100/97, resolve:

DESIGNAR

Ligia Maria Mazzo, matrícula n. 5400, Oficial Judiciário nível C-1, para substituir **Maria Carolina Alice Moro**, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 22 de dezembro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente


PORTARIA N. 377/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 110552/97, resolve:

DESIGNAR

Roberto Ramos Régio, matrícula n. 5063, Assessor Jurídico nível F-9, para substituir **Jaime Souza Pinto Sampaio**, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 22 de dezembro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 378/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 110619/97, resolve:

DESIGNAR

Paulino Iwane Kotaka Junior, matrícula n. 5402, Oficial Judiciário nível C-1, para substituir **Marcos Antônio Frason**, no cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 22 de dezembro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 379/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no art. 17, inciso II, da Lei n. 8666/93, resolve:

I - REVOGAR

a Portaria n. 269/97, de 1º de setembro do corrente ano, na parte que designou o funcionário **Osmar Antonio Burato**, para integrar a Comissão de Avaliação de Bens Permanentes.

II - DESIGNAR

o funcionário **Luiz Roberto de Souza**, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para integrar a mesma Comissão.

Curitiba, 22 de dezembro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente


PORTARIA N. 380/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 110620/97, resolve:

DESIGNAR

Marco Aurélio Assef, matrícula n. 5424, Oficial Judiciário nível B-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe da Seção da Segunda Câmara Criminal e Segundo Grupo de Câmaras Criminais, da Divisão de Processo Crime do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada a Portaria n. 125/97, de 20 de março do corrente ano.

Curitiba, 23 de dezembro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente


PORTARIA N. 381/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 110620/97, resolve:

DESIGNAR

Sérgio Luiz Ramon, matrícula n. 5138, Oficial Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Movimentação de Ações e Recursos, da Seção da Primeira Câmara Criminal e Primeiro Grupo de Câmaras Criminais, da Divisão de Processo Crime do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada a Portaria n. 457/95, de 4 de dezembro de 1995.

Curitiba, 23 de dezembro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 382/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 110620/97, resolve:

DESIGNAR

Gilberto Becer Cabriano, matrícula n. 5170, Oficial Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe da Seção da Terceira Câmara Criminal e Grupo de Câmaras Criminais Reunidas, da Divisão de Processo Crime do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada a Portaria n. 131/95, de 6 de março de 1995.

Curitiba, 23 de dezembro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 383/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o protocolado sob n. 111033/97, e o contido no artigo 1º, da Resolução n. 1/97, *ad referendum* do Órgão Especial, resolve:

PRORROGAR

regime de exceção, a requerimento do Juiz **Waldomiro Namur**, integrante da Quinta Câmara Cível e Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, até o dia 4 de maio de 1998.

Curitiba, 23 de dezembro de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

SECRETARIA**ORDEM DE SERVIÇO N. 593/97**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 110062/97, resolve:

CONCEDER

a **Maria das Graças Zacharias**, matrícula n. 5539, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1998, a partir do próximo dia 5 de janeiro.

Curitiba, 19 de dezembro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

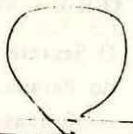
ORDEM DE SERVIÇO N. 594/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 110100/97, resolve:

CONCEDER

a **Maria Carolina Alice Moro**, matrícula n. 365, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 118/97, a partir do dia 15 de janeiro de 1998.

Curitiba, 22 de dezembro de 1997. ■


Roberto Portugal
 Secretário

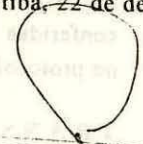
ORDEM DE SERVIÇO N. 595/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 110590/97, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1998 de **Isabel Jacomei**, matrícula n. 5124, Diretora do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 523/97.

Curitiba, 22 de dezembro de 1997.


Roberto Portugal
 Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 596/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 110619/97, resolve:

CONCEDER

a **Marcos Antônio Frason**, matrícula n. 5128, Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1996, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 49/97, a partir do próximo dia 29.

Curitiba, 22 de dezembro de 1997.


Roberto Portugal
 Secretário

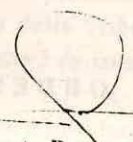
ORDEM DE SERVIÇO N. 597/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 110832/97, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Paulino Iwane Kotaka Junior**, matrícula n. 5402, Oficial Judiciário nível C-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 546/97.

Curitiba, 23 de dezembro de 1997.


Roberto Portugal
 Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 598/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 110643/97, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1998, de **Roberto Hundzinski Cenovicz**, matrícula n. 5126, Oficial Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 537/97.

Curitiba, 23 de dezembro de 1997.


Roberto Portugal
 Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 599/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo e em vista o contido no protocolo sob n. 110849/97, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1998, de **Maria Helena Namur**, matrícula n. 5535, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 520/97.

Curitiba, 23 de dezembro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 600/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo e em vista o contido no protocolo sob n. 110776/97, resolve:

I - TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1998, de **Cesar Ricardo Becker**, matrícula n. 356, Motorista nível C-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro, pela Ordem de Serviço n. 515/97.

II - CONCEDER

ao mesmo funcionário, férias legais alusivas ao exercício de 1996, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 565/95, a partir do próximo dia 5.

Curitiba, 23 de dezembro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

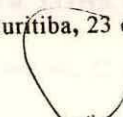
ORDEM DE SERVIÇO N. 601/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo e em vista o contido no protocolo sob n. 110981/97, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1998, de **Maria Aparecida Falavinha Régio**, matrícula n. 5142, Oficial Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro, pela Ordem de Serviço n. 515/97.

Curitiba, 23 de dezembro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

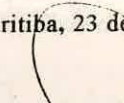
ORDEM DE SERVIÇO N. 602/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo e em vista o contido no protocolo sob n. 110592/97, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1998, dos funcionários **Ajair Freitas Weber**, **João Castilho da Silva**, **Julio César Lack**, **Luiz Antônio Rodrigues da Silva**, **Sérgio Renato Costa Lima** e **Jorge Manoel de Araújo**, todos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, **José Carlos Inocêncio**, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro, pela Ordem de Serviço n. 515/97.

Curitiba, 23 de dezembro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

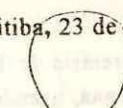
ORDEM DE SERVIÇO N. 603/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo e em vista o contido no protocolo sob n. 111199/97, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1998, de **Antonio Felício Martins**, matrícula n. 290, Técnico Judiciário nível B-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro, pela Ordem de Serviço n. 515/97.

Curitiba, 23 de dezembro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 604/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 111094/97, resolve:

I - TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1998, de **Maria Helena Besler de Barros**, matrícula n. 330, Agente de Conservação nível A-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro, pela Ordem de Serviço n. 515/97.

II - CONCEDER

à mesma funcionária, férias legais alusivas ao exercício de 1996, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 189/96, a partir do próximo dia 2.

Curitiba, 23 de dezembro de 1997.

Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 605/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 111198/97, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1998, de **Carlos Alberto Pedroso**, matrícula n. 138, Técnico Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro, pela Ordem de Serviço n. 515/97.

Curitiba, 23 de dezembro de 1997.

Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 606/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 111093/97, resolve:

CONCEDER

a **Margarida Elizabeth D'Albuquerque Maron Tavares**, matrícula n. 5636, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 12 (doze) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 1996, assegurados pela Ordem de Serviço n. 1923/97-TJ, a partir do próximo dia 5.

Curitiba, 23 de dezembro de 1997.

Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 607/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 111195/97, resolve:

CONCEDER

a **Scheilla de Lara Marçal**, matrícula n. 369, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1998, a partir do próximo dia 5 de janeiro.

Curitiba, 23 de dezembro de 1997.

Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 608/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 111233/97, resolve:

I - TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao exercício de 1998, de **Adelaide do Rosário Grein Oractz**, matrícula n. 5324, Copeira nível B-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro, pela Ordem de Serviço n. 515/97.

II - CONCEDER

à mesma funcionária, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 232/97, a partir do próximo dia 2.

Curitiba, 23 de dezembro de 1997.

Roberto Portugal
Secretário